



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Diretoria Geral de Tecnologia da Informação
Departamento de Suporte e Atendimento

Manual Técnico

Modelo Nacional de Interoperabilidade

MNI



SUMÁRIO

1. Introdução	4
2. Autenticação	5
2.1 Procedimento	6
3. Entregar Manifestação Processual	7
3.1 Procedimento	7
3.2 Dados de Entrada.....	7
3.2.1 Dados originários da PCERJ.....	10
3.2.2 Dados da Competência Dívida Ativa.....	10
3.2.3 Dados da Competência Acidentes de Trabalho.....	14
3.2.4 Dados das Competências de Ações Privadas das Varas de Auditoria da Justiça Militar, Criminais, Criminais – Júri ou Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.....	14
3.2.5 Dados da Competência Juizado Fazendário	14
3.2.6 Dados das Competências Cível, Empresarial, Idoso, Infância e Juventude, Infância e Juventude – Infratores, Registro Público, Família, Órfãos e Sucessões, Registro Cível de Pessoas Naturais e Juizado Especial Cível	17
3.3 Dados de Saída.....	17
4. Consultar Processo.....	19
4.1 Procedimento	19
4.2 Dados de Entrada.....	19
4.3 Dados de Saída.....	20
4.3.1 Processo eletrônico de Competência da Dívida Ativa	22
4.3.2 Processo Eletrônico de Competência de Acidentes de Trabalho.....	23
4.3.3 Processo Eletrônico de Competências de Ações Privativas das Varas de Auditoria da Justiça Militar, Criminais, Criminais – Júri ou Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.....	23
5. Consultar Alteração.....	25
5.1 Procedimento	25
5.2 Dados de Entrada.....	25



5.3	Dados de Saída.....	26
6.	Consultar Teor Comunicação	27
6.1	Procedimento	27
6.2	Dados da Entrada.....	28
6.3	Dados de Saída.....	29
6.3.1	Processo Eletrônico de Competência da Dívida Ativa.....	29
7.	Consultar Avisos Pendentes	30
7.1	Procedimento	30
7.2	Dados de Entrega.....	31
7.3	Dados de Saída.....	32
8.	Histórico de Versões	35



Modelo Nacional de Interoperabilidade

1. Introdução

Este documento se destina a estabelecer os dados utilizados na transmissão das informações entre os usuários do MNI, incluindo Tribunais, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia Pública, Escritório de Advocacia, Advogado e Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ).

Existem peculiaridades do TJRJ no tratamento de alguns campos transmitidos que serão abordados no decorrer desta documentação.

Além deste documento, fazem parte da documentação mais dois arquivos: Anexo I e Anexo II.



ATENÇÃO: A codificação utilizada em nosso Webservice é UTF-8.



2. Autenticação

O objetivo desta função é verificar a autenticidade e permissões de um determinado usuário junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJERJ), utilizando os padrões definidos pelo Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI).

A autenticação será feita através de login e senha fornecida pelo TJRJ e será necessária a todo o momento que houver transmissão com o Webservice, seja ele para entrega ou consultas.

Para solicitação de acesso ao MNI no ambiente de produção (Serviço: <https://webserverseguro.tjrj.jus.br/MNI/Servico.svc>) siga o seguinte procedimento:

Envie um ofício para a DGTEC (dgtec@tjrj.jus.br) contendo as seguintes informações:

- Órgão: Nome e CNPJ
- Representante: Nome, CPF e E-mail
- Declaração expressa de que o Órgão se responsabiliza pela segurança na manutenção, guarda e divulgação da senha de acesso ao webservice, fornecida pelo TJERJ.

A troca da senha, do ambiente de produção, pode ser feita através do link <https://www3.tjrj.jus.br/segweb/faces/login.jsp>.

Para solicitação de acesso ao MNI no ambiente de homologação (Serviço: <http://wwwh1.tjrj.jus.br/HMNI/Servico.svc> e WSDL: <http://wwwh1.tjrj.jus.br/HMNI/Servico.svc?wsdl>) siga o seguinte procedimento:

Envie um e-mail para mni@tjrj.jus.br contendo as seguintes informações:

- Órgão: Nome e CNPJ.
- Representante: Nome, CPF e E-mail.



2.1 Procedimento

O usuário deve preencher o seu identificador (**idManifestante** ou **idConsultante**) e sua senha (**senhaManifestante** ou **senhaConsultante**) de acesso e enviar suas informações para o TJERJ junto com a função desejada (**Entregar Manifestação Processual, Consultar Alteração, Consultar Avisos Pendentes, Consultar Processo ou Consultar Teor Comunicação**).

Caso o usuário não consiga acessar o sistema devido a problemas como usuário sem permissão, inválido, inabilitado, inexistente, seja inválida a senha ou esteja expirada, o sistema retornará uma mensagem referente ao motivo da não validação.



3. Entregar Manifestação Processual

O objetivo desta função é possibilitar a entrega de manifestação processual e petições por órgãos de representação processual ou por advogados, utilizando os padrões definidos pelo Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI).

3.1 Procedimento

Preencha os dados referentes à manifestação processual e envie suas informações para o TJERJ.

O sistema processa os dados, gera um número de processo e o distribui como processo da classe informada.

O sistema retornará o número do processo gerado e o órgão para o qual o processo foi distribuído.

Caso o número do procedimento informado já esteja cadastrado na base de dados do TJERJ, como inquérito, flagrante, ação penal ou qualquer outro processo, exceto as medidas cautelares (incluindo as protetivas do juizado da violência doméstica, pedido de prisão ou uma medida sigilosa), o sistema retornará um código de tratamento com o número de processo já existente e o código do órgão onde o procedimento existente está tramitando.

3.2 Dados de Entrada

Quando se tratar de um processo inicial, o número do processo judicial (**numeroProcesso**) não deverá ser preenchido, pois haverá um tratamento interno do TJ que determinará esse valor, sendo necessário o preenchimento dos **dadosBasicos**.

Quanto ao preenchimento dos **dadosBasicos**, informe o número do processo judicial (**numero**), no formato de numeração única determinado pela resolução 65. Informe apenas os números, porém, caso se trate de processo inicial, utilize o número '00000000000000000000'.

Os dados para auxílio do preenchimento do campo referente ao identificador da competência a que pertence o processo ou se destina (**competencia**) estão disponíveis no ANEXO II.

O nível de sigilo informado (**nivelSigilo**) será considerado apenas como um pedido a ser avaliado pelo Magistrado, ou seja, será válido o nível de sigilo definido nos sistemas corporativos do TJRJ. Os tipos de sigilo adotados pelo TJRJ são: 0 – Público, 1 – Segredo, 2 – Sigilo Mínimo e 5 - Sigilo Absoluto.

O MNI não tramita processos de nível de sigilo 5 (Sigilo Absoluto), sendo o mesmo obrigado a ser apresentado presencialmente ao órgão responsável.



Todas as datas informadas nos objetos do MNI terão o formato AAAA/MM/DD, caso sejam do tipo data, ou AAAA/MM/DD/HH/MI/SS, caso sejam do tipo data e hora, onde AAAA representa o ano, MM representa o mês, DD representa o dia, HH representa a hora no formato militar, MI representa o minuto e SS representa o segundo.

O magistrado atuante (**magistradoAtuante**) não necessita de preenchimento. O sistema considera o juiz atuante como o juiz em exercício que estiver vinculado ao órgão para o qual o processo foi distribuído.

Caso seja informado um tipo de prioridade no objeto do MNI diferente de IDOSO, RÉU PRESO, DEFICIENTE FÍSICO ou ANTECIPACAO DE TUTELA, os dados não serão armazenados e será retornada a seguinte mensagem de erro: “A prioridade XXX não é compatível com as prioridades disponíveis (IDOSO, RÉU PRESO, DEFICIENTE FÍSICO ou ANTECIPACAO DE TUTELA)”.

Não se faz necessário o preenchimento dos campos referente ao Órgão Julgador **orgaoJulgador** e outros números recebidos pelo processo **outrosnumeros** em virtude do tratamento adotado internamente no TJRJ.

É possível informar o assunto processual utilizando o código do assunto existente na tabela nacional unificada decorrente da Resolução 65 **codigoNacional** ou, informe um assunto que não exista na tabela nacional, porém, foi criado localmente no TJRJ **assuntoLocal** (neste caso, deve ser preenchido um assunto de último nível), sendo necessário informar obrigatoriamente o assunto CNJ hierarquicamente superior no campo **codigoPaiNacional**, disponíveis no ANEXO II. Obs.: a distribuição para competência fazendária com o assunto genérico (código 6017) ou com a classe petição cível (código 241) encontra-se bloqueada, independentemente de ser de último nível.

Não será possível informar um complemento de endereço **complemento** sem que o logradouro **logradouro** seja informado.

Informe a localidade a que pertence, ou deve pertencer, o processo (**codigoLocalidade**). Respeite os dados disponíveis na tabela **Código Localidade** do ANEXO II.

Obrigatoriamente, informe o tipo de petição no campo **tipoEntregarManifestacaoProcessual/documento/tipoDocumentoLocal**, conforme disponível na tabela **Documento Local** do ANEXO II.

Os documentos enviados pelo MNI através do campo **conteudo** devem estar assinados digitalmente e não devem exceder 6Mb (megabytes).

O tamanho máximo para a requisição (incluindo os documentos e a própria estrutura do xml) é 30Mb (megabytes).



Caso o processo contenha GRERJs associadas a ele, informe os dados de cada guia em um parâmetro, no campo **tipoEntregarManifestacaoProcessual/parametro**, com o nome DADOS_GRERJ e o seu valor no seguinte formato: NNNNNNNNNNNN_VVV,VV, separados por um subtração, onde NNNNNN representa o número da GRERJ com 13 dígitos e VVV,VV o seu valor. O divisor decimal deverá ser uma vírgula sempre que este for necessário.

Caso o processo não possua GRERJ associada a ele, o envio deverá conter um parâmetro no campo **tipoEntregarManifestacaoProcessual/parametro**, dentro do cabeçalho do processo, com o nome MOTIVO_GRERJ_AUSENTE e o código referente ao motivo da GRERJ não ter sido informada, respeitando as informações disponíveis na tabela **Motivo GRERJ Ausente** do **ANEXO II**.

Caso seja informado um documento do tipo 76 (Carta precatória), informe os dados desta no campo **tipoEntregarManifestacaoProcessual/documento/outroParametro**. Utilize os seguintes parâmetros dentro da estrutura de documentos do processo, com seus respectivos valores: VARA_ORIGEM contendo o código da vara de origem, COMARCA_ORIGEM contendo o código da comarca, OFICIO_ORIGEM com o número do ofício de origem, PROCESSO_ORIGEM com o número do processo originário, FINALIDADE_ORIGEM com a descrição da finalidade e CARTA_ORIGEM com o valor FAX ou ELETRONICA.

Informe os dados do juízo deprecante, referente à carta precatória, através dos seguintes parâmetros, no campo **tipoEntregarManifestacaoProcessual/dadosBasicos/outroParametro**. Dentro do cabeçalho do processo, com seus respectivos valores: CEP_JUIZO_DEP com o número do CEP, TIPO_LOGR_JUIZO_DEP com o tipo de logradouro, LOGR_JUIZO_DEP com a descrição do logradouro, NUM_LOGR_JUIZO_DEP com o número, COMPL_LOGR_JUIZO_DEP com a descrição do complemento, CIDADE_JUIZO_DEP com a cidade, BAIRRO_JUIZO_DEP com o bairro, UF_JUIZO_DEP com a sigla do estado, REF_JUIZO_DEP com a referência, TEL1_JUIZO_DEP com DDD, o número do telefone principal e o ramal no formato (DD)XXXX-XXXX/RRR onde DD representa o DDD, XXXX-XXXX o número do telefone e RRR representa o ramal, TEL2_JUIZO_DEP contendo o telefone alternativo, caso exista, no mesmo formato do telefone principal, FAX_JUIZO_DEP contendo o número do fax, caso exista, no mesmo formato do telefone principal, OBS_JUIZO_DEP contendo a observação, caso exista.

Caso exista ofício de encaminhamento, informe seus dados através dos seguintes parâmetros, no campo **tipoEntregarManifestacaoProcessual/dadosBasicos/outroParametro**. Dentro do cabeçalho do processo, com seus respectivos valores: NUM_OFIC_ENC com o número do ofício, PREC_OFIC_ENC com a descrição da precedência do ofício e DESP_OFIC_ENC com a descrição do despacho do ofício.

Quando a manifestação se tratar de uma resposta a uma comunicação, dentre os dados enviados, informe um parâmetro com o nome ID_COMUNICACAO e o valor contendo o número identificador da comunicação dentro do campo **tipoEntregarManifestacaoProcessual/parâmetros** à qual o usuário está respondendo.



representa a quantidade de UFIR da dívida com até 16 (dezesesseis) dígitos, com 4 (quatro) casas decimais. O divisor decimal deverá ser uma vírgula sempre que este for necessário.

Não será aceito ajuizamento duplicado de CDA (Certidão de Dívida Ativa – Classe de Execução Fiscal), exceto se a anterior estiver com baixa, cancelamento ou arquivamento. Em caso de duplicidade, o sistema impedirá a distribuição e retornará uma mensagem informando o número do processo com a CDA ajuizada anteriormente.

Informe obrigatoriamente o nome (**nome**) e o CPF/ CNPJ (**numeroDocumentoPrincipal**) de todos os personagens na estrutura de partes **tipoEntregarManifestacaoProcessual/dadosBasicos/polo/parte/pessoa** para a competência dívida ativa municipal.

Informe uma única vez no arquivo XML, os dados da dívida no campo **tipoEntregarManifestacaoProcessual/dadosBasicos/outroParametro**, dentro do cabeçalho do processo, com os seguintes nomes e seus respectivos valores: NUMERO_INSCRICAO com o número da inscrição municipal do imóvel (quando aplicável) e NATUREZA_DIVIDA com o código referente a natureza da dívida, respeitando as informações disponíveis na tabela Natureza da Dívida do ANEXO II e BASE_LEGAL com as informações da base legal informada.

Informe uma única vez no arquivo XML, os dados do imóvel no campo **tipoEntregarManifestacaoProcessual/dadosBasicos/outroParametro**, dentro do cabeçalho do processo, com os seguintes nomes e seus respectivos valores: TIPO_LOGRADOURO conforme disponível na tabela Tipo de Logradouro do ANEXO II, NOME_LOGRADOURO com o nome do logradouro, NUMERO_LOGRADOURO com o número do logradouro, COMPLEMENTO_LOGRADOURO com o complemento do logradouro, caso exista, BAIRRO_LOGRADOURO com o bairro do logradouro informado, CIDADE_LOGRADOURO com a cidade do logradouro, UF_LOGRADOURO com a unidade federativa e CEP_LOGRADOURO com o CEP do logradouro.

Informe uma única vez no arquivo XML, os dados da dívida avulsa no campo **tipoEntregarManifestacaoProcessual/dadosBasicos/outroParametro**, dentro do cabeçalho do processo, com os seguintes nomes e seus respectivos valores: AUTO_INFRACAO com o nome descritivo da infração, DATA_INFRACAO com a data da ocorrência da infração, ORGAO_APLICADOR com o nome do órgão que fará a execução judicial da dívida e DESCRICAO_DIVIDA com o texto descritivo da dívida.

Somente para competência de Dívida Ativa, o campo **tipoEntregarManifestacaoProcessual/dadosBasicos/valorCausa** é numérico e de preenchimento obrigatório.



3.2.2.1 Petição Intercorrente (Dívida Ativa)

Ao realizar uma petição intercorrente haverá a obrigatoriedade que seja informado o seu tipo no campo **tipoEntregarManifestacaoProcessual/documento/tipoDocumentoLocal**, conforme disponível na tabela:

Tipo Documento Local	Descrição
283	AR Positivo
284	AR Negativo
285	Pedido de Citação por Oficial de Justiça
286	Atualização do Endereço do Personagem
287	Resposta da PGM sobre a Pré-executividade
288	Exceção de Pré-executividade
289	Não Qualificada no Fluxo
290	Penhora On-line
291	Penhora no Rosto dos Autos
292	Penhora de Móvel
293	Penhora de Imóvel
294	Penhora de Renda
296	Pagamento
297	Cancelamento
299	Parcelamento

Em todos os casos de pedido de penhora, a petição recebida deverá conter o valor que será penhorado no campo **tipoEntregarManifestacaoProcessual/parametro**, dentro do cabeçalho do processo, com o nome VALOR_PENHORA.

A PGM poderá ingressar uma petição indicando pedido de citação por oficial de justiça ou indicando novo endereço do réu/executado. Informe o novo endereço do réu/executado através dos seguintes parâmetros no campo **tipoEntregarManifestacaoProcessual/parametro**, dentro do cabeçalho do processo, com seus respectivos valores: TIPO_LOGRADOURO conforme disponível na tabela Tipo de Logradouro do ANEXO II, DEVEDOR, NOME_LOGRADOURO, NUM_LOGRADOURO, COMP_LOGRADOURO, BAIRRO_LOGRADOURO, CIDADE_LOGRADOURO, UF_LOGRADOURO e CEP_LOGRADOURO.

O pedido de penhora on-line recebido deverá conter os seguintes parâmetros no campo **tipoEntregarManifestacaoProcessual/parametro**, dentro da estrutura de documentos do processo: VALOR_DIVIDA com o valor da dívida atualizada, VALOR_HONORARIOS com o valor dos honorários, VALOR_CUSTAS com o valor das custas, TAXA_JUDICIARIA com o valor das taxas judiciárias e DEVEDOR com o CPF ou o CNPJ do devedor.



Em todos os casos de penhora, a petição da PGM deverá conter um parâmetro no campo **tipoEntregarManifestacaoProcessual/parametro**, dentro do cabeçalho do processo, com o nome VALOR_DIVIDA e o valor atualizado da dívida, na parte referente aos documentos.

No caso de penhora de imóvel, a petição da PGM deverá conter os dados do imóvel a ser penhorado, caso seja diferente do incluído na distribuição, ou ainda não tenha sido informado no campo **tipoEntregarManifestacaoProcessual/parametro**, dentro do cabeçalho do processo, com os seguintes nomes e seus respectivos valores: TIPO_LOGRADOURO conforme disponível na tabela Tipo de Logradouro do ANEXO II, NOME_LOGRADOURO com o nome do logradouro, NUM_LOGRADOURO com o número do logradouro, COMP_LOGRADOURO com o complemento do logradouro caso exista, BAIRRO_LOGRADOURO com o bairro do logradouro informado, CIDADE_LOGRADOURO com a cidade do logradouro, UF_LOGRADOURO com a unidade federativa e CEP_LOGRADOURO com o CEP do logradouro.

No caso de penhora de renda, a petição da PGM deverá conter um parâmetro no campo **tipoEntregarManifestacaoProcessual/parametro**, dentro do cabeçalho do processo, com o nome PERCENTUAL_PENHORA e o valor com o percentual a ser penhorado, em uma escala de 0 a 100.

A qualquer momento processual, antes do registro da sentença, a PGM poderá ingressar com uma petição informando o parcelamento. Esta petição deverá conter a informação do prazo do parcelamento/suspensão em dias, através de um parâmetro no campo **tipoEntregarManifestacaoProcessual/parametro**, dentro do cabeçalho do processo, com o nome PRAZO_PARCELAMENTO, na parte destinada aos documentos.

A qualquer momento processual, antes do registro da sentença, o executado poderá ingressar com uma petição de exceção de pré-executividade.

A classe de embargos à execução, que entrar como petição inicial eletrônica, somente será admitida como classe a ser distribuída por dependência a um processo de execução indicado pelo usuário. Caso o processo não seja informado, a distribuição não será aceita.

Somente serão admitidos embargos eletrônicos distribuídos por dependência para um processo de execução também eletrônico. Se o processo de execução indicado for físico, a distribuição dos embargos eletrônicos não será aceita.



3.2.3 Dados da Competência Acidentes de Trabalho

Quando o processo recebido for de competência referente a ações privativas das varas de acidentes de trabalho, entre seus dados, informe o número do benefício em um parâmetro no campo **tipoEntregarManifestacaoProcessual/ dadosBasicos/outroParametro**, dentro do cabeçalho do processo, com o nome NUMERO_BENEFICIO.

3.2.4 Dados das Competências de Ações Privadas das Varas de Auditoria da Justiça Militar, Criminais, Criminais – Júri ou Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Quando o processo recebido for de competência referente a ações privativas das varas de auditoria da justiça militar, criminais, criminais – júri ou violência doméstica e familiar contra a mulher, além de seus dados comuns, informe os seguintes parâmetros no campo **tipoEntregarManifestacaoProcessual/documento/outroParametro**: dentro da estrutura de documentos do processo, com seus respectivos valores: TIPO_PECA contendo o tipo da peça de origem, NUMERO_PECA contendo o número da peça, DATA_PECA contendo a data da peça e DELEGACIA contendo o código da delegacia originária da peça.

Quando o processo recebido for de competência referente a ações privativas das varas de auditoria da justiça militar, criminais ou criminais – júri, além dos parâmetros citados na regra anterior, informe os seguintes parâmetros no campo **tipoEntregarManifestacaoProcessual/dadosBasicos/outroParametro**: dentro do cabeçalho do processo, com seus respectivos valores: DATA_DELITO, contendo a data do delito, LOCAL_DELITO, contendo o local da ocorrência do delito, BAIRRO_DELITO, contendo o bairro da ocorrência do delito e CIDADE_DELITO, contendo o nome da cidade da ocorrência do delito.

3.2.5 Dados da Competência Juizado Fazendário

Quando o processo recebido for de competência juizado fazendário, entre seus dados, informe os dados do réu de acordo com a tabela abaixo:

CNPJ	Nome
33660564000100	AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME
07694194000111	AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Diretoria Geral de Tecnologia da Informação
Departamento de Suporte e Atendimento

07461145000139	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS, METROVIÁRIOS E RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP
33657248000189	BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES
01857468000160	BARRA DO PIRAI - FUNDO DA PREVIDENCIA SOCIAL
00383281000109	BNDES PARTICIPAÇÕES S/A - BNDESPAR
30121578000167	CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ
33012683000156	CIFERAL COMERCIO E INDUSTRIA S.A - EM LIQUIDACAO
30124754000114	COMPANHIA DE DESENV IND DO EST DO ROD DE JANEIRO - CODIN
42467191000146	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ROD E TERMINAIS DO EST RJ - CODERTE
33525221000132	COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CEHAB RJ
30099147000141	COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-TURISRIO
04585463000113	COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL
00389526000105	COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS FLUMITRENS EM LIQUIDACAO - FLUMITRENS
35893999000120	COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI
28521870000125	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER
28522894000107	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS - DRM
30295513000138	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN
31940984000114	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIARIOS - DETRO
30123509000192	DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A EM LIQUIDACAO - DIVERJ
29223492000166	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO DE JANEIRO - EMATER
42411249000130	EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP
42516773000175	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PESAGRO
27765478000169	EMPRESA ESTADUAL DE VIAÇÃO - SERVE
32104465000189	EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA URBANIZACAO E SANEAMENTO
30874762000188	FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ
30495394000167	FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ
31941305000121	FUNDAÇÃO CASA FRANÇA BRASIL - FCFB
35854884000126	FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CECIERJ
29470333000166	FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CEPERJ
10889295000152	FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DA ZONA OESTE - UEZO
31608763000143	FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC
28550176000136	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN
39229406000186	FUNDAÇÃO ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE - FENORTE
27639905000162	FUNDAÇÃO GARANTIA DO ATLETA PROFISSIONAL - FUGAP
31930852000101	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIPERJ



33650755000190	FUNDAÇÃO LEÃO XIII
14472412000139	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DE SAO GONCALO
32556060000181	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI
39260120000163	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO
40299547000154	FUNDAÇÃO MUSEU IMAGEM E DO SOM - FMIS
42509950000196	FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
39244595000166	FUNDAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI
29962016000167	FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSC
10834118000179	FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
32079907000184	FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL - FTM
03066219000181	FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA
11239018000167	GM - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
39248745000100	IAPCM - INST. DE APOSENT. E PENSOES CACH. MACACU
68697333000155	IC - EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS - IMPRENSA DA CIDADE
28542017000190	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO
40213514000140	INSTITUTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - IEAA
27532522000190	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IASERJ
42433698000189	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM
30134050000122	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPALERJ
03872056000124	INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - RIOSEGURANÇA
40173726000140	INSTITUTO ESTADUAL DE TERRAS E CARTOGRAFIA - ITERJ
10598957000135	INSTITUTO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - INEA
32538167000105	IPASG - INST DE PREVIDENCIA E ASSIT SAO GONCALO
73214439000190	IPLANRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
04095458000122	IPREVIRB - INST DE PREVIDENCIA DE RIO BONITO
30071351000154	LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ
03567964000104	MACAEPREV - INST DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MACAE
74114471000167	MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
29131075000193	MUNICIPIO DE MARICÁ
28741072000109	MUNICIPIO DE RIO BONITO
28636579000100	MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
42498733000148	MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
29541968000107	NITERÓI - EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR
28543098000142	NITERÓI PREV
08357430000177	NITERÓI TRANSPORTE E TRANSITO S/A
01612089000100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
28521748000159	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
28741080000155	PREFEITURA MUNICIPAL ITABORAI
28741098000157	PREFEITURA MUNICIPAL SILVA JARDIM



31941123000150	PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
14025815000130	PROCON RJ
28060424000160	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
68610302000115	RIOFILME - EMPRESA DISTRIBUIDORA DE FILMES S.A.
17713878000177	RJPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
15829998000109	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - CASA CIVIL
29366580000117	SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ
33540014000157	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
33660564000100	AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME
07694194000111	AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
07461145000139	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS, METROVIÁRIOS E RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS
33657248000189	BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES
01857468000160	BARRA DO PIRAI - FUNDO DA PREVIDENCIA SOCIAL
00383281000109	BNDES PARTICIPAÇÕES S/A - BNDESPAR
30121578000167	CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ

3.2.6 Dados das Competências Cível, Empresarial, Idoso, Infância e Juventude, Infância e Juventude – Infratores, Registro Público, Família, Órfãos e Sucessões, Registro Cível de Pessoas Naturais e Juizado Especial Cível

Quando o processo recebido for de competência cível, empresarial, idoso, infância e juventude, infância e juventude – infratores, registro público, família, órfãos e sucessões, registro civil de pessoas naturais, juizado especial cível ou qualquer outra, informe apenas seus dados comuns, sem a inclusão de parâmetros adicionais.

Caso uma das partes informadas seja menor de idade, e já exista um ou mais personagens cadastrados onde o nome, a data de nascimento e o nome da mãe sejam iguais, o personagem com o cadastro mais recente será referenciado no processo, pois será considerado como o mesmo personagem.

3.3 Dados de Saída

O número do protocolo da operação sempre retornará, independente da operação ser bem sucedida ou não. Este número terá 15 dígitos no seguinte formato: AAAA/NNNNNNNNNN, onde AAAA indica o ano em que a



transação foi efetuada com 4 dígitos e NNNNNNNNNN um sequencial numérico com 10 dígitos. (Ex.: 2015/0000000001).

Se a operação for bem sucedida, o retorno será, além dos dados comuns, um recibo no formato de documento PDF assinado eletronicamente.

Caso a distribuição imediata não seja possível em razão de inexistência ou conflitos entre as competências da comarca ou subseção de destino, a distribuição não será efetuada e o retorno será: uma mensagem descritiva do problema, o número do protocolo da operação, uma lista de parâmetros com nome COMPETENCIA e o valor das competências possíveis para o usuário utilizar numa nova tentativa. Os dados desta tentativa de envio serão mantidos até as 23h59m59s do dia útil seguinte, assim como os dados dos documentos enviados.

Nas demais tentativas de envio, indique, além do cabeçalho, um elemento parâmetro com nome PROTOCOLO-ORIGINARIO e valor idêntico ao protocolo da primeira tentativa e outro elemento parâmetro com nome COMPETENCIA e valor da competência para a qual pretende efetuar a distribuição. Nesse caso, se a tentativa for bem sucedida e se der na janela de tempo referida, o sistema irá considerar o envio concretizado na data e hora do primeiro envio.

Caso seja uma manifestação inicial, os dados serão processados e distribuídos de acordo com a classe e o assunto informados e, além dos demais dados, o retorno será dois elementos no campo **parametro** sendo um com nome NUMERO-PROCESSO e o valor referente ao número atribuído ao processo e o outro com o nome ORGAO-DESTINO e o valor referente ao código e nome do órgão para onde o processo foi distribuído, caso a distribuição ocorra sem problemas.



4. Consultar Processo

O objetivo desta função é possibilitar ao usuário efetuar a consulta aos dados, documentos e andamentos de um determinado processo, utilizando os padrões definidos pelo Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI).

4.1 Procedimento

Informe os dados referentes ao processo que deseja consultar junto ao TJERJ.

O sistema efetua a consulta na base do TJERJ e retorna um indicador de sucesso da operação, uma mensagem relativa à realização da operação e os dados encontrados de acordo com os valores informados.

Caso ocorra algum problema e o sistema não consiga efetuar a consulta na base do TJERJ, o sistema retornará um indicador de que a operação não foi bem sucedida e uma mensagem referente ao erro que não possibilitou a consulta.

4.2 Dados de Entrada

O número do processo informado no objeto do MNI ou retornado por ele deverá estar no formato NNNNNNN/DD/AAAA/JTROOOO, definido pela Resolução 65 do CNJ, com 20 dígitos e sem a máscara.

A data de referência **dataReferencia** é a data a partir da qual serão retornados os movimentos ou os documentos vinculados ao processo e caso esta data não seja informada, serão retornados todos os movimentos ou os identificadores dos documentos vinculados ao processo, caso tenham sido solicitados.

Apenas uma das opções abaixo poderá ser informada em cada interação para incluir no retorno da consulta:

- Incluir os dados básicos do processo.
- Incluir todos os documentos (apenas os identificadores).
- Incluir somente os documentos cujos identificadores foram informados.

Os processos marcados como nível de sigilo 0 (público) no objeto do MNI serão acessíveis a qualquer usuário dos serviços do MNI.

Os processos que estiverem marcados como nível de sigilo 1 (segredo de justiça) no objeto do MNI, terão acessíveis, a qualquer usuário dos serviços do MNI, os dados básicos do processo, conforme apresentado na resolução 121 do CNJ. Mas, apenas o MP (Ministério Público – 1º grau ou Procuradoria – 2º grau) e as partes que



constam no processo poderão ter acesso à íntegra das informações dos processos, incluindo as peças eletrônicas (sentença, etc.).

Os dados dos processos de nível de sigilo 2 (sigilo mínimo) no objeto do MNI são acessados apenas pela polícia judiciária e MP (Ministério Público – 1º grau ou Procuradoria – 2º grau).

Os processos baixados irão retornar o nível de sigilo 3 (sigilo médio) no objeto do MNI e apenas as partes envolvidas, o MP (Ministério Público – 1º grau ou Procuradoria – 2º grau) e a polícia judiciária poderão ter acesso aos dados do processo neste nível de sigilo.

4.3 Dados de Saída

Todas as datas retornadas nos objetos do MNI terão o formato AAAA/MM/DD, caso sejam do tipo data, ou AAAA/MM/DD/HH/MI/SS, caso sejam do tipo data e hora, onde AAAA representa o ano, MM representa o mês, DD representa o dia, HH representa a hora no formato militar, MI representa o minuto e SS representa o segundo.

Nos casos em que o MNI só permite retornar um dado (**competência, classe, código localidade, órgão julgador, nível de sigilo, intervenção MP, valor da causa**), serão informados os dados do processo mais recente, ou seja, informações do processo que está tramitando.

Nos casos em que o MNI permite apresentar mais de um valor (**polo, assunto, magistrado atuante, processo vinculado, prioridade**), serão informados todos os dados dos processos existentes com aquela numeração.

O tipo de petição será retornado no campo **tipoConsultarProcessoResposta/processo/documento/tipoDocumentoLocal**.

Os números internos do TJ atribuídos ao processo, com o mesmo número CNJ, serão retornados no campo **tipoConsultarProcessoResposta/processo/dadosBasicos/outroParametro**, dentro do cabeçalho do processo.

Caso o processo possua alguma audiência agendada, cada data de audiência será retornada em um parâmetro no campo **tipoConsultarProcessoResposta/processo/dadosBasicos/outroParametro**, dentro do cabeçalho do processo, com o nome DATA_AUDIENCIA.

Os processos baixados irão retornar o nível de sigilo 3 (sigilo médio) no objeto do MNI e apenas as partes envolvidas, o MP (Ministério Público – 1º grau ou Procuradoria – 2º grau) e a polícia judiciária poderão ter acesso aos dados do processo neste nível de sigilo.



Nenhum usuário terá acesso aos dados do processo ou retorno de pesquisa dos processos de nível de sigilo 5 (sigilo absoluto).

Os processos que possuem o nível de sigilo 5 (sigilo absoluto) no MNI serão tratados da seguinte forma:

Caso o processo conste como sigiloso na instância onde está tramitando, nenhum dado será retornado, mesmo que na instância anterior conste como não sigiloso.

Caso o processo conste como não sigiloso na instância onde está tramitando e sigiloso na instância anterior, somente os dados da instância onde está tramitando serão retornados.

Caso o processo conste como sigiloso nas duas instâncias, nenhum dado será retornado.

Caso o processo conste como não sigiloso nas duas instâncias, os seus dados serão retornados conforme os seus níveis de sigilo.

Caso a decisão de recebimento de denúncia não seja para todos os réus do processo, somente a Polícia Judiciária e o MP terão acesso a estas informações na íntegra, incluindo todos os personagens, mas para a consulta pública, os réus que não receberam a denúncia não serão retornados e as demais informações serão tratadas de acordo com o nível de sigilo do processo.

Caso o processo contenha GRERJs associadas a ele, os dados de cada guia deverão ser retornados em um parâmetro, no campo **tipoConsultarProcessoResposta/processo/dadosBasicos/outroParametro** dentro dos cabeçalho do processo, com o nome DADOS_GRERJ e o seu valor no seguinte formato, separados por um subtraço: NNNNNNNNNNNN_VVV,VV, onde NNNNNN representa o número da GRERJ com 13 dígitos e VVV,VV o seu valor. O divisor decimal será uma vírgula.

Caso o processo não possua GRERJ associada a ele, o retorno irá conter um parâmetro no campo **tipoConsultarProcessoResposta/processo/dadosBasicos/outroParametro**, dentro do cabeçalho do processo, com o nome MOTIVO_GRERJ_AUSENTE e o código referente ao motivo da GRERJ não ter sido informada, respeitando as informações disponíveis na tabela **Motivo GRERJ Ausente** do **ANEXO II**.

Para documento do tipo “76” (Carta precatória) no MNI e os dados da carta precatória serão retornados através dos seguintes parâmetros no campo **tipoConsultarProcessoResposta/processo/documento/outroParametro**, dentro da estrutura de documentos do processo, com seus respectivos valores: VARA_ORIGEM contendo o código da vara de origem, COMARCA_ORIGEM contendo o código da comarca, OFICIO_ORIGEM com o número do ofício de origem, PROCESSO_ORIGEM com o



número do processo originário, FINALIDADE_ORIGEM com a descrição da finalidade e CARTA_ORIGEM com o valor FAX ou ELETRONICA.

Os dados do juízo deprecante referente à carta precatória deverão ser retornados através dos seguintes parâmetros no campo **tipoConsultarProcessoResposta/processo/dadosBasicos/outroParametro**, dentro do cabeçalho do processo, com seus respectivos valores: CEP_JUIZO_DEP com o número do CEP, TIPO_LOGR_JUIZO_DEP com o tipo de logradouro, LOGR_JUIZO_DEP com a descrição do logradouro, NUM_LOGR_JUIZO_DEP com o número, COMPL_LOGR_JUIZO_DEP com a descrição do complemento, CIDADE_JUIZO_DEP com a cidade, BAIRRO_JUIZO_DEP com o bairro, UF_JUIZO_DEP com a sigla do estado, REF_JUIZO_DEP com a referência, TEL1_JUIZO_DEP com ddd, o número do telefone principal e o ramal no formato (DD)XXXX-XXXX/RRR onde DD representa o DDD, XXXX-XXXX o número do telefone e RRR representa o ramal, "TEL2_JUIZO_DEP" contendo o telefone alternativo, caso exista, no mesmo formato do telefone principal, FAX_JUIZO_DEP contendo o número do fax, caso exista, no mesmo formato do telefone principal, OBS_JUIZO_DEP contendo a observação caso exista.

Para documento do tipo "77" (Carta rogatória) no MNI a estrutura de documentos deverá conter um parâmetro no campo **tipoConsultarProcessoResposta/processo/documento/outroParametro**, com o nome TEXTO_CARTA_ROG e o conteúdo do texto da carta rogatória.

Caso exista ofício de encaminhamento, os seus dados serão retornados através dos seguintes parâmetros no campo **tipoConsultarProcessoResposta/processo/dadosBasicos/outroParametro**, dentro do cabeçalho do processo, com seus respectivos valores: NUM_OFIC_ENC com o número do ofício, PREC_OFIC_ENC com a descrição da precedência do ofício e DESP_OFIC_ENC com a descrição do despacho do ofício.

Os dados retornados referente a localidade a que pertence ou deve pertencer o processo **codigoLocalidade** respeitam as informações disponíveis na tabela **Código Localidade** do ANEXO II.

4.3.1 Processo eletrônico de Competência da Dívida Ativa

Os dados referentes à CDA serão retornados no campo **tipoConsultarProcessoResposta/processo/dadosBasicos/outroParametro** com os seguintes nomes e seus respectivos valores: NUMERO_CERTIDAO com o número identificador da certidão, ANO_EXERCICIO com o valor do ano de exercício, MOEDA_DIVIDA com a sigla da moeda utilizada, VALOR_DIVIDA com o valor atualizado da dívida e UFIR_DIVIDA com a quantidade de UFIR.

Os dados do devedor serão retornados no campo **tipoConsultarProcessoResposta/processo/dadosBasicos/outroParametro** com os seguintes nomes e seus respectivos valores: NOME_DEVEDOR com o nome do devedor, NUMERO_INSCRICAO com o número de inscrição



na dívida ativa e NATUREZA_DIVIDA com o código referente a natureza da dívida, respeitando as informações disponíveis na tabela Natureza da Dívida do ANEXO II e BASE_LEGAL com as informações da base legal informada.

Os dados do imóvel serão retornados no campo **tipoConsultarProcessoResposta/processo/dadosBasicos/outroParametro** com os seguintes nomes e seus respectivos valores: TIPO_LOGRADOURO conforme disponível na tabela Tipo de Logradouro do ANEXO II, NOME_LOGRADOURO com o nome do logradouro, NUMERO_LOGRADOURO com o número do logradouro, COMPLEMENTO_LOGRADOURO com o complemento do logradouro caso exista, BAIRRO_LOGRADOURO com o bairro do logradouro informado, CIDADE_LOGRADOURO com a cidade do logradouro, UF_LOGRADOURO com a unidade federativa e CEP_LOGRADOURO com o CEP do logradouro.

Os dados da dívida avulsa serão retornados no campo **tipoConsultarProcessoResposta/processo/dadosBasicos/outroParametro** com os seguintes nomes e seus respectivos valores: AUTO_INFRACAO com o nome descritivo da infração, DATA_INFRACAO com a data da ocorrência da infração, ORGAO_APLICADOR com o nome do órgão responsável pela execução judicial da dívida e DESCRICAO_DIVIDA com o texto descritivo da dívida.

Em todos os casos de pedido de penhora, a petição retornada irá conter o parâmetro VALOR_PENHORA contendo o valor penhorado, no campo **tipoConsultarProcessoResposta/processo/dadosBasicos/outroParametro**.

4.3.2 Processo Eletrônico de Competência de Acidentes de Trabalho

Quando o processo consultado for de competência referente a ações privativas das varas de acidentes de trabalho, além de seus dados comuns, será retornado o número do benefício em um parâmetro no campo **tipoConsultarProcessoResposta/processo/dadosBasicos/outroParametro**, dentro do cabeçalho do processo, com o nome NUMERO_BENEFICIO.

4.3.3 Processo Eletrônico de Competências de Ações Privativas das Varas de Auditoria da Justiça Militar, Criminais, Criminais – Júri ou Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Quando o processo consultado for de competência referente a ações privativas das varas de auditoria da justiça militar, criminais, criminais – júri ou violência doméstica e familiar contra a mulher, além de seus dados comuns, serão retornados os seguintes parâmetros no campo **tipoConsultarProcessoResposta/processo/documento/outroParametro**, dentro da estrutura de documentos do



processo, com seus respectivos valores: TIPO_PECA contendo o tipo da peça de origem, MUNERO_PECA contendo o número da peça, DATA_PECA contendo a data da peça e DELEGACIA contendo o código da delegacia originária da peça.

Quando o processo consultado for de competência referente a ações privativas das varas de auditoria da justiça militar, criminais ou criminais – júri, além dos parâmetros citados na regra anterior, serão retornados os seguintes parâmetros no campo **tipoConsultarProcessoResposta/processo/dadosBasicos/outroParametro**, dentro do cabeçalho do processo, com seus respectivos valores: DATA_DELITO contendo a data do delito, LOCAL_DELITO contendo o local da ocorrência do delito, BAIRRO_DELITO contendo o bairro da ocorrência do delito e CIDADE_DELITO contendo o nome da cidade da ocorrência do delito.



5. Consultar Alteração

O objetivo desta função é disponibilizar uma verificação rápida referente à ocorrência de alterações em processos junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJERJ), utilizando os padrões definidos pelo Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI).

5.1 Procedimento

Informe os dados referentes ao processo que deseja consultar junto ao TJERJ.

O sistema efetua a consulta na base do TJERJ e retorna um indicador de sucesso da operação, uma mensagem relativa à realização da operação e os códigos referentes aos dados das alterações encontradas.

Caso ocorra algum problema e o sistema não consiga efetuar a consulta na base do TJERJ, o sistema retornará um indicador de que a operação não foi bem sucedida e uma mensagem referente ao erro que não possibilitou a consulta.

5.2 Dados de Entrada

O número do processo informado no objeto do MNI deverá estar no formato NNNNNNN/DD/AAAA/JTROOOO, conforme definido pela Resolução 65 do CNJ, com 20 dígitos e sem a máscara.

Todos os usuários dos serviços do MNI terão acesso aos códigos referentes às alterações ocorridas nos processos marcados com o nível de sigilo 0 (público) e 1 (segredo de justiça).

Já os processos de nível de sigilo 2 (sigilo mínimo) do MNI, apenas a polícia judiciária e o MP (Ministério Público – 1º grau ou Procuradoria – 2º grau) terão acesso aos códigos referentes às alterações ocorridas nestes processos.

Os processos baixados irão retornar o nível de sigilo 3 (sigilo médio) no objeto do MNI e apenas as partes envolvidas, o MP (Ministério Público – 1º grau ou Procuradoria – 2º grau) e a polícia judiciária poderão ter acesso aos dados do processo neste nível de sigilo.

Nenhum usuário terá acesso aos códigos referentes às alterações dos processos de nível de sigilo 5 (sigilo absoluto).



5.3 Dados de Saída

Caso o consultante não tenha permissão para acessar as informações solicitadas, os dados não serão incluídos no retorno e será retornada a seguinte mensagem: “Os dados consultados não estão disponíveis para o usuário informado”.

Caso seja informado um número de processo não existente na base do TJERJ, os dados não serão incluídos no retorno e será retornada a seguinte mensagem: “Não consta na base do TJERJ processo registrado sob o número XXX”.



6. Consultar Teor Comunicação

O objetivo desta função é possibilitar uma consulta ao teor **conteúdo** das comunicações processuais junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJERJ), utilizando os padrões definidos pelo Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI).

6.1 Procedimento

Informe o código identificador do aviso da comunicação processual **identificadorAviso** ou o número de processo **numeroProcesso** que deseja consultar e envie suas informações para o TJERJ.

Caso seja informado o código identificador do aviso da comunicação processual **identificadorAviso**, o sistema efetua uma busca pelas comunicações registradas com o identificador informado.

Se a consulta for pelo número de processo **numeroProcesso**, o sistema irá efetuar uma busca por comunicações processuais existentes para o número de processo informado.

Caso ocorra algum problema e o sistema não consiga efetuar a consulta na base do TJERJ, o sistema retornará um indicador de que a operação não foi bem sucedida e uma mensagem referente ao erro que não possibilitou a consulta.

A comunicação ficará disponível somente para o seu destinatário e para o seu representante, caso este tenha sido informado no cadastro presencial. Ela será considerada realizada quando for consultada pelo destinatário desta comunicação ou pelo seu representante, caso este exista.

O vínculo entre representante e representado será disponibilizado somente se for informado no cadastro presencial.

Caso a comunicação processual gerada não seja consultada no período de 10 (dez) dias corridos, a comunicação será considerada automaticamente realizada, conforme previsto na Lei n.º 11.419/2006, art. 5.º.



6.2 Dados da Entrada

O número do processo informado no objeto do MNI ou retornado por ele deverá estar no formato NNNNNNN/DD/AAAA/JTROOOO, definido pela Resolução 65 do CNJ, sem a máscara.

Caso o número do processo seja informado **numeroProcesso**, serão retornadas todas as comunicações referentes a este processo e caso não seja encontrado nenhuma comunicação processual, será retornada a seguinte mensagem: “Não consta na base do TJERJ comunicação processual para o processo XXX.”, onde XXX representa o número do processo.

Se o consultante não tiver permissão para consultar as comunicações solicitadas, os dados não serão incluídos no retorno e será retornada a seguinte mensagem: “Os dados consultados não estão disponíveis para o usuário informado.”.

Se a comunicação já tiver sido recebida pelo consultante ou o prazo tiver expirado, o consultante de posse do número do processo ou identificador da comunicação, poderá buscá-la novamente.

Os processos marcados como nível de sigilo 0 (público) no objeto do MNI serão acessíveis a qualquer usuário dos serviços do MNI.

Qualquer usuário dos serviços do MNI terá acesso aos dados básicos dos processos que estiverem marcados como nível de sigilo 1 (segredo de justiça) no objeto do MNI, conforme apresentado na resolução 121 do CNJ, mas apenas o MP (Ministério Público – 1º grau ou Procuradoria – 2º grau) e as partes que constam no processo poderão ter acesso à íntegra das informações dos processos, incluindo as peças eletrônicas (sentença, etc.), neste nível de sigilo.

Os dados dos processos de nível de sigilo 2 (sigilo mínimo) no objeto do MNI são acessados apenas pela polícia judiciária e MP (Ministério Público – 1º grau ou Procuradoria – 2º grau).

Os processos baixados irão retornar o nível de sigilo 3 (sigilo médio) no objeto do MNI e apenas as partes envolvidas, o MP (Ministério Público – 1º grau ou Procuradoria – 2º grau) e a polícia judiciária poderão ter acesso aos dados do processo neste nível de sigilo.

Nenhum usuário terá acesso aos dados do processo ou retorno de pesquisa dos processos de nível de sigilo 5 (sigilo absoluto).

Os processos que possuem o nível de sigilo 5 (sigilo absoluto) no MNI serão tratados da seguinte forma:



- Caso o processo conste como sigiloso na instância onde está tramitando, nenhum dado será retornado, mesmo que na instância anterior conste como não sigiloso.
- Caso o processo conste como não sigiloso na instância onde está tramitando e sigiloso na instância anterior, somente os dados da instância onde está tramitando serão retornados.
- Caso o processo conste como sigiloso nas duas instâncias, nenhum dado será retornado.
- Caso o processo conste como não sigiloso nas duas instâncias, os seus dados serão retornados conforme os seus níveis de sigilo.

6.3 Dados de Saída

Todas as datas retornadas nos objetos do MNI terão o formato AAAA/MM/DD, caso sejam do tipo data, ou AAAA/MM/DD/HH/MI/SS, caso sejam do tipo data e hora, onde AAAA representa o ano, MM representa o mês, DD representa o dia, HH representa a hora no formato militar, MI representa o minuto e SS representa o segundo.

Será retornado o teor da comunicação referente ao identificador do aviso informado **identificadorAviso** e caso não seja encontrado, será retornada a seguinte mensagem: “Não consta na base do TJERJ comunicação processual registrada sob o identificador XXX”, onde XXX representa o identificador do aviso.

Se for informado um número de processo não existente na base do TJERJ, será retornada a seguinte mensagem: “Não consta na base do TJERJ processo registrado sob o número XXX, onde XXX representa o número do processo.

Serão gerados os seguintes parâmetros para retornar os dados da decisão citada anteriormente: NUM_PECA_ORIGEM, com o valor contendo o número da peça de origem; DATA_DECISAO, com o valor contendo a data que a decisão foi proferida; TIPO_DECISAO, contendo o tipo tabelado da decisão; TEXTO_DECISAO, contendo o texto descritivo da decisão.

6.3.1 Processo Eletrônico de Competência da Dívida Ativa

Quando a comunicação se tratar de uma citação, o valor retornado no campo **tipoComunicacao** será CIT (citação).

Quando a comunicação se tratar de uma intimação, o valor retornado no campo **tipoComunicacao** será INT (intimação) e será retornado um parâmetro no campo **comunicacao/parametros** com o nome TIPO_COMUNICACAO_LOCAL e um de seus possíveis valores, conforme descrito abaixo, indicando o tipo da intimação realizada:



- INTCDL (indica que a intimação é para ciência da decisão sobre o leilão);
- INTMNC (indica que a intimação é para manifestação sobre o mandado de intimação não cumprido integralmente);
- INTARN (indica que a intimação é de AR negativo);
- INTMCC (indica que a intimação é para providências quanto ao mandado de citação não cumprido);
- INTMPC (indica que a intimação é de mandado de penhora não cumprido integralmente);
- INTIPE (indica que a intimação é de impossibilidade da penhora);
- INTIBP (indica que a intimação é de indicação de bens à penhora);
- INTCIS (indica que a intimação é de ciência da sentença);
- INTSDP (indica que a intimação é de informação da situação da dívida/parcelamento);
- INTMPE (indica que a intimação é para manifestação sobre a exceção de pré-executividade);
- INTMPP (indica que a intimação é para manifestação por paralisação processual por mais de 180 dias);
- INTMIL (indica que a intimação é para manifestação sobre a indicação de leiloeiro);
- INTMPR (indica que a intimação é para manifestação sobre a pendência no registro);
- INTDCR (indica que a intimação é para ciência do despacho de citação do réu).

7. Consultar Avisos Pendentes

O objetivo desta função é possibilitar ao usuário efetuar a consulta da existência de avisos de comunicações processuais pendentes junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJERJ), utilizando os padrões definidos pelo Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI).

7.1 Procedimento

O usuário deve informar o seu código identificador **idConsultante**, o do representado **idRepresentado** e a data de referência **dataReferencia** que deseja consultar e enviar suas informações para o TJERJ.

O sistema efetua uma busca por avisos pendentes para o representado a partir da data informada e retorna os encontrados.



Caso o consultante seja um representante processual, serão retornados todos os avisos de comunicação onde o destinatário seja a pessoa ou entidade cujo código identificador de representado foi informado pelo representante e, caso este não seja informado, serão retornados todos os avisos existentes nos quais o consultante atua como órgão de representação processual.

Caso o consultante informe seu próprio código identificador, como representado, serão listados somente os avisos destinados a ele.

Caso o consultante não informe o identificador do representado e informe a data de referência, o sistema irá buscar por avisos pendentes existentes em processos nos quais o consultante atua como órgão de representação processual a partir da data informada.

Se o consultante não informar o identificador do representado nem a data de referência, o sistema irá efetuar uma busca por avisos pendentes existentes em processos nos quais o consultante atua como órgão de representação processual.

Se o consultante informar o identificador do representado e não informar a data de referência, apenas serão retornados os avisos pendentes destinados ao representado cujo código identificador foi informado pelo representante.

Caso ocorra algum problema e o sistema não consiga efetuar a consulta na base do TJERJ, o sistema retornará um indicador de que a operação não foi bem sucedida e uma mensagem referente ao erro que não possibilitou a consulta.

7.2 Dados de Entrega

O identificador da pessoa representada **idRepresentado** e do representante **idConsultante** será o seu número de inscrição no cadastro do Ministério da Fazenda (CPF ou CNPJ), através do qual serão associados os avisos ao destinatário.

A data de referência **dataReferencia** é a data inicial a partir da qual serão listados todos os avisos pendentes.

Os processos marcados como nível de sigilo 0 (público) no objeto do MNI serão acessíveis a qualquer usuário dos serviços do MNI.

Qualquer usuário dos serviços do MNI terá acesso aos dados básicos de processos marcados como nível de sigilo 1 (segredo de justiça) no objeto do MNI, conforme apresentado na resolução 121 do CNJ, mas apenas o MP



(Ministério Público – 1º grau ou Procuradoria – 2º grau) e as partes que constam no processo poderão ter acesso à íntegra das informações dos processos, incluindo as peças eletrônicas (sentença, etc.), neste nível de sigilo.

Os dados dos processos de nível de sigilo 2 (sigilo mínimo) no objeto do MNI são acessados apenas pela polícia judiciária e MP (Ministério Público – 1º grau ou Procuradoria – 2º grau).

Os processos baixados irão retornar o nível de sigilo 3 (sigilo médio) no objeto do MNI e apenas as partes envolvidas, o MP (Ministério Público – 1º grau ou Procuradoria – 2º grau) e a polícia judiciária poderão ter acesso aos dados do processo neste nível de sigilo.

Nenhum usuário terá acesso aos dados do processo ou retorno de pesquisa dos processos de nível de sigilo 5 (sigilo absoluto).

Os processos que possuem o nível de sigilo 5 (sigilo absoluto) no MNI serão tratados da seguinte forma:

- Caso o processo conste como sigiloso na instância onde está tramitando, nenhum dado será retornado, mesmo que na instância anterior conste como não sigiloso.
- Caso o processo conste como não sigiloso na instância onde está tramitando e sigiloso na instância anterior, somente os dados da instância onde está tramitando serão retornados.
- Caso o processo conste como sigiloso nas duas instâncias, nenhum dado será retornado.
- Caso o processo conste como não sigiloso nas duas instâncias, os seus dados serão retornados conforme os seus níveis de sigilo.

7.3 Dados de Saída

O código identificador do magistrado atuante será integralmente numérico, composto por 11 dígitos, no caso de CPF ou de 14 dígitos, no caso de CNPJ.

O número do processo informado no objeto do MNI ou retornado por ele deverá estar no formato NNNNNNN/DD/AAAA/JTROOOO, definido pela Resolução 65 do CNJ, sem a máscara.

Todas as datas retornadas nos objetos do MNI terão o formato AAAA/MM/DD, caso sejam do tipo data, ou AAAA/MM/DD/HH/MI/SS, caso sejam do tipo data e hora, onde AAAA representa o ano, MM representa o mês, DD representa o dia, HH representa a hora no formato militar, MI representa o minuto e SS representa o segundo.



Somente serão retornados os avisos de comunicação cujo teor ainda não tenha sido visualizado pelo destinatário ou por seu representante, caso este tenha sido informado no cadastro presencial, e que o prazo não tenha expirado.

Os demais avisos ficarão disponíveis até o momento em que houver a ciência por meio da operação de consulta de comunicação processual.

Nos casos em que o MNI só permite retornar um dado (**competência, classe, código localidade, órgão julgador, nível de sigilo, intervenção MP, valor da causa**), serão informados os dados do processo mais recente, ou seja, informações do processo que está tramitando.

Nos casos em que o MNI permite apresentar mais de um valor (**polo, assunto, magistrado atuante, processo vinculado, prioridade**), serão informados todos os dados dos processos existentes com aquela numeração.

Os dados retornados referentes à localidade a que pertence ou deve pertencer o processo **codigoLocalidade** respeitam as informações disponível na tabela **Código Localidade do ANEXO II**.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Diretoria Geral de Tecnologia da Informação
Departamento de Suporte e Atendimento



8. Histórico de Versões

Ara

Versão	Data	Descrição da alteração
1.0	09/04/2015	Inclusão de regras pertinentes à integração com a PCERJ.
1.1	01/06/2015	Inclusão de funcionalidades da Dívida Ativa.
1.2	06/11/2015	Inclusão de novas regras.
1.3	24/11/2015	Inclusão de novas regras.
1.4	15/02/2016	Exigência dos documentos estarem assinados digitalmente .
1.5	14/03/2016	Inclusão de procedimento de solicitação de acesso ao MNI nos ambientes de homologação e produção, Informado os endereços do serviço de homologação, Utilização da codificação UTF-8, Corrigida a estrutura do parâmetro DADOS_GRERJ e Corrigida a estrutura do parâmetro Motivo GRERJ Ausente .
1.6	23/05/2016	Endereço da produção e Endereço da troca da senha.
1.7	18/07/2016	Adicionada a informação de TIPO_LOGRADOURO disponível na tabela Tipo de Logradouro do ANEXO II.
1.8	05/09/2016	Endereço de e-mail para solicitação de acesso em ambiente de Homologação.
1.9	04/10/2016	Informe os dados e 12.
1.10	12/01/2017	Incluído o campo BASE_LEGAL na BASE_LEGAL e no BASE_LEGAL .
2.0	26/06/2018	Incluída regra para o Código de Endereçamento Postal (CEP). Incluída a obrigatoriedade dos documentos de personagens para os processos da competência da Dívida Ativa Municipal. Incluída a obrigatoriedade do campo Valor da Causa para os processos da competência da Dívida Ativa. Incluída regra para o ajuizamento duplicado de CDA.
2.1	17/09/2018	Inserida a regra de tamanho máximo para requisição.
2.2	04/08/2020	Inclusão de regras para o ajuizamento de processos de Juizado Especial Fazendário.
2.3	17/12/2020	Bloqueio de assuntos genéricos para competência fazendária.